

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 007

São Paulo

sexta-feira, 10 de janeiro de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 24.628, DE 9 DE JANEIRO DE 1986

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Município e Comarca da Capital, necessários à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados:

I — Imóvel constituído de um terreno com área de 740,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida Antonio Estevão de Carvalho, s/n.º, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a canalização do Córrego da Gamelinha, imóvel esse que consta pertencer ao Banco A.E. Carvalho S.A., com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.03.00/OE1-046-0

Perímetro: 1-2-8-7-6-9-1 — começa no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento par da Avenida Antonio Estevão de Carvalho, com o eixo do Córrego da Gamelinha; segue pela linha 1-2 (21,01m) no alinhamento da Avenida Antonio Estevão de Carvalho, fazendo divisa com o leito desta; segue pelas linhas 2-8 (24,50m), 8-7 (12,00m), ambas na divisa do imóvel de propriedade de João Topps; segue pela linha 7-6 (13,50m) na divisa do imóvel de propriedade de Mário Avena; segue pela linha 6-9 (20,25m) no alinhamento da Avenida General Lamartine, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 9-1 (47,50m) no eixo do Córrego da Gamelinha, até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito deste.

II — Imóvel constituído de um terreno com área de 252,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida Antonio Estevão de Carvalho, s/n.º, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a canalização do Córrego da Gamelinha, imóvel esse que consta pertencer a João Topps, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.03.00/OE1-046-0

Perímetro: 2-3-7-8-2 — começa no ponto 2, situado no alinhamento par da Avenida Antonio Estevão de Carvalho, distante 21,01m do eixo do Córrego Gamelinha; segue pela linha 2-3 (10,85m) no alinhamento da Avenida Antonio Estevão de Carvalho fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 3-7 (24,50m) na divisa com o imóvel de propriedade de Mário Avena; segue pelas linhas 7-8 (12,00m), 8-2 (24,50m), ambas nas divisas com o imóvel de propriedade do Banco A.E. Carvalho S.A., até o seu ponto inicial.

III — Imóvel constituído de um terreno com área de 366,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida Antonio Estevão de Carvalho, s/n.º vizinho ao n.º 162, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a canalização do Córrego da Gamelinha, imóvel esse que consta pertencer a Mario Avena, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12 de 1985, a saber:

Planta n.º 3.11.03.00/OE1-046-0

Perímetro: 3-4-5-6-7-3 — começa no ponto 3, situado no alinhamento par da Avenida Antonio Estevão de Carvalho, distante 31,86m do eixo do Córrego da Gamelinha; segue pela linha 3-4 (10,58m) no alinhamento da Avenida Antonio Estevão de Carvalho fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 4-5 (33,50m) na divisa com os imóveis das Avenidas Antonio Estevão de Carvalho n.º 162 e General Lamartine n.º 11, segue pela linha 5-6 (12,45m) no alinhamento da Avenida General Lamartine, fazendo divisa com o leito desta; segue

pela linha 6-7 (13,50m) na divisa com o imóvel de propriedade do Banco A.E. Carvalho S.A.; segue pela linha 7-3 (24,50m) na divisa com o imóvel de propriedade de João Topps, até o seu ponto inicial.

IV — Imóvel constituído de um terreno com área de 1.214,81m², sem benfeitorias, situado na Rua Carlos Maria Steimberg, s/n.º, vizinho ao n.º 49, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a construção de acesso ao Viaduto Itinguçu a ser implantado, imóvel esse que consta pertencer à Indústria e Comércio de Artefatos de Vidro Bibelar Ltda.; com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.13.01.00/OE1-044-0

Perímetro: 1-2-3-9-8-10-11-1 — começa no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento da Rua Carlos Maria Steimberg, com a divisa do imóvel de n.º 49; segue pela linha 1-2 (20,00m) no alinhamento da Rua Carlos Maria Steimberg, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 2-3 (56,00m), fazendo divisa com terreno vago, s/n.º da Rua Carlos Maria Steimberg; segue pela linha 3-9 (11,85m), fazendo divisa com o imóvel n.º 17 da travessa João Ré; segue pela linha 9-8 (8,00m), fazendo divisa com o imóvel n.º 15 da Travessa João Ré; segue pela linha 8-10 (9,40m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 13 da Travessa João Ré; segue pelas linhas 10-11 (31,40m), 11-1 (17,90m), ambas na divisa com imóvel de n.º 49 da Rua Carlos Maria Steimberg, até o ponto inicial.

V — Imóvel constituído de um terreno com área de 836,56m², com benfeitorias, situado na Travessa João Ré n.º 17, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a construção de acesso ao Viaduto Itinguçu a ser implantado, imóvel esse que consta pertencer a Orlando Menon, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.13.01.00/OE1-044-0

Perímetro: 5-6-9-3-4-5 — começa no ponto 5, situado na intersecção do novo alinhamento da Travessa João Ré, com a divisa do imóvel n.º 23 desta mesma travessa; segue pela linha 5-6 (27,80m), pelo novo alinhamento da Travessa João Ré, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 6-9 (28,55m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 15 da Travessa João Ré; segue pelas linhas 9-3 (11,85m), 3-4 (18,05m) ambas na divisa com os terrenos vagos s/n.ºs que fazem frente para a Rua Carlos Maria Steimberg; segue pela linha 4-5 (30,00m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 23 da travessa João Ré, até o seu ponto inicial.

VI — Imóvel constituído de um terreno com área de 254,93m², sem benfeitorias, situado na Travessa João Ré n.º 15, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a construção de acesso ao Viaduto Itinguçu a ser implantado, imóvel esse que consta pertencer a Massaru Matsuoka, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.13.01.00/OE1-044-0

Perímetro: 6-7-8-9-6 — começa no ponto 6, situado na intersecção do novo alinhamento da Travessa João Ré, com a divisa do imóvel de n.º 17, desta mesma travessa; segue pela linha 6-7 (9,80m) pelo novo alinhamento da Travessa João Ré, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 7-8 (29,80m) na divisa do imóvel de n.º 13 da Travessa João Ré; segue pela linha 8-9 (8,00m) na divisa do terreno vago s/n.º, que faz frente para a Rua Carlos Maria Steimberg, segue pela linha 9-6 (28,55m), na divisa com o imóvel de n.º 17 da Travessa João Ré, até o seu ponto inicial.

VII — Imóvel constituído de um terreno com área de 401,00m², com benfeitorias, situado na Rua Dr. Emanuel Dias n.º 72/72-fundos necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a construção de acesso ao Viaduto Itinguçu a ser implantado, imóvel esse que consta pertencer a Francisco Flores Navat, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.13.01.00/OE1-045-0

Perímetro: 1-2-3-4-1 — começa no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento da Rua Dr. Emanuel Dias, com a divisa do imóvel de n.º 60, desta mesma rua; segue pela linha 1-2 (10,10m) no alinhamento da Rua Dr. Emanuel Dias, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 2-3 (40,00m) na divisa com o imóvel de n.º 82 da Rua Dr. Emanuel Dias; segue pela linha 3-4 (10,10m) na divisa com o imóvel de n.º 99 da Rua Dermeval Lessa; segue pela linha 4-1 (40,00m) na divisa com o imóvel de n.º 60 da Rua Dr. Emanuel Dias, até o seu ponto inicial.

VIII — Imóvel constituído de um terreno com área de 177,74m², com benfeitorias situado na Rua Almeria n.º 723, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção do viário de acesso ao Terminal de ônibus Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a João Topps e outros, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-042-0

Perímetro: 1-2-3-4-5-1 — começa no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento ímpar da Rua Almeria, com o canto chanfrado de concordância com o alinhamento par da Rua Serra da Prata; segue pela linha 1-2 (1,42m) pelo dito canto chanfrado segue pela linha 2-3 (9,00m) no alinhamento da Rua Serra da Prata, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 3-4 (17,86m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 20 da Rua Serra da Prata; segue pela linha 4-5 (10,04m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 735 da Rua Almeria; segue pela linha 5-1 (16,92m) no alinhamento da Rua Almeria, até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito desta.

IX — Imóvel constituído de um terreno com área de 396,64m² e respectivas benfeitorias situado na Rua Serra da Prata n.º 20, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a construção do viário de acesso ao Terminal de ônibus Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a Oridi Maria Zanchetta Alves, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-042-0

Perímetro: 3-6-7-8-9-10-4-3 — começa no ponto 3, situado no alinhamento par da Rua Serra da Prata; segue pela linha 3-6 (9,92m) pelo dito alinhamento, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 6-7 (35,30m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 22 da Rua Serra da Prata; segue pelas linhas 7-8 (2,81m), 8-9 (10,72m), ambas na divisa com o imóvel de propriedade Municipal; segue pela linha 9-10 (14,00m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 751 da Rua Almeria; segue pela linha 10-4 (7,30m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 735 da Rua Almeria; segue pela linha 4-3 (17,86m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 723 da Rua Almeria, até o seu ponto inicial.

X — Imóvel constituído de um terreno com área de 353,24m² e respectivas benfeitorias, situado na Rua Serra da Prata n.º 22, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção do viário de acesso ao Terminal de ônibus Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer ao Espólio de Antonio Manoel Gaspar, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-042-0

Perímetro: 6-11-12-13-14-7-6 — começa no ponto 6, situado no alinhamento par da Rua Serra da Prata; segue pela linha 6-11 (10,06m) no dito alinhamento, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 11-12 (15,00m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 24 da Rua Serra da Prata; segue pela linha 12-13 (19,50m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 2 da Rua Iamori; segue pelas linhas 13-14 (1,30m), 14-7 (9,84m), ambas fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pela linha 7-6 (35,30m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 20 da Rua Serra da Prata, até o seu ponto inicial.

XI — Imóvel constituído de um terreno com área de 150,82m² e respectivas benfeitorias, situado na Rua Serra da Prata n.º 24, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção do viário de acesso ao Terminal de ônibus Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a Aluizio Ferreira, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 10 de janeiro — Sexta-feira

- | | |
|-------|---|
| 9h | Reunião sobre a "Batalha da Alimentação" — Palácio dos Bandeirantes. |
| 12h | Autoriza suplementação de verbas à Secretaria de Esportes e Turismo para a realização da "XVIII Taça São Paulo de Futebol Júnior" — Salão dos Despachos. |
| 15h | Secretário Particular. |
| 16h | Autoriza convênios: entre o DAEE e a Prefeitura de Sertãozinho, visando à construção de poço experimental profundo; entre a Secretaria de Economia e Planejamento e a Prefeitura de Itapetininga para construção de passagens de nível para veículos e pedestres, no valor de 1,4 bilhão de cruzeiros; entre a Secretaria da Educação e as Prefeituras de Ipaçu, Santa Rita D'Oeste, Guaimbé e Taquarituba, para assistência odontológica aos escolares da Rede Estadual de Ensino de 1.º Grau, e assinatura de: decreto que autoriza, a título de adiantamento, o pagamento de vencimentos, remuneração, salários e proventos com base no IPCA de 89,35%; decreto que estende o índice acima aos docentes e auxiliares de Magistério do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"; decreto que estende o referido índice, também, aos docentes da USP, da UNICAMP e da Universidade Julio de Mesquita Filho. |
| 16h30 | Assessor Especial. |
| 18h | Secretário do Governo. |
| 22h | Programa "Ferreira Netto" — TV Gazeta — Canal 11 ao vivo. |

Seção I

Esta edição de 32 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	20
Universidades.....	15	Assembléia Legislativa...	29
Ministério Público.....	16	Diário dos Municípios....	29
Tribunal de Contas.....	17	Prefeituras.....	29
Editais.....	19	Boletim Federal.....	31